



Estado De Santa Catarina  
Município De Vargem Bonita



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**AGENTE RESPONSÁVEL: FLÁVIO LUIZ PEREIRA** **MATRÍCULA:**

**E-MAIL: secobras@vargembonita.sc.gov.br** **TELEFONE: (49) 35483000 R 214**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Solicita a aquisição para substituição de vidro traseiro para TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BH154. O mesmo se encontra com o Vidro Traseiro quebrado, necessitando urgente de troca por um vidro novo, a substituição ocasionará maior segurança de tráfego e aos seus usuários, assim como, adequações a legislação vigente.

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de vidro traseiro para TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BH154.

<b>Lote 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada do objeto</b>	<b>Valor Máx. Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Vidro Traseiro A114, para trator agrícola novo, Valtra bh154, ano 2018, modelo bh154 AGCO POWER 49CW3, potência 159cv, tração 4x4, cabine original fechada com ar condicionado, cor amarelo, chassi/série nº A11L507496, motor: HMD284032, monobloco: 9AGT2019PHM000390.	R\$ 910,00	910,00
2	Borracha de Vedação, para trator agrícola novo, Valtra bh154, ano 2018, modelo bh154 AGCO POWER 49cw3, potência 159cv, tração 4x4, cabine original fechada com ar condicionado, cor amarelo, chassi/série nº A11L507496, motor: HMD284032, monobloco: 9AGT2019PHM000390.	R\$ 330,00	330,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.240,00</b>	

**3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Urgente

**5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO**

O objeto deste Contrato deverá ser fornecido em até 03 (três) dias úteis da entrega da Solicitação de Fornecimento.

**6. VEÍCULO PERTENCE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



07.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL  
20.606 - Agricultura / Extensão Rural  
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA  
88 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

**10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO**

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Flávio Luiz Pereira Secretário da Agricultura	Nome: Edinan Favretto Secretário de Transportes e Obras
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secsaudevargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04
	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 29 de agosto 2024

**Flávio Luiz Pereira**  
**Secretário da Agricultura**